



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 12 de fevereiro de 2020

Ata N.º 4

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 27, de 11 de fevereiro de 2020, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 196.333,09 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três euros e nove cêntimos) dos quais € 38.877,96 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

Comemoração do Dia do Diploma

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para destacar a comemoração do Dia do Diploma, Quadro de Excelência e Prémios de Valor do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, que decorreu no dia 31 de janeiro de 2020, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz. O Senhor Presidente da Câmara Municipal deixou uma palavra de reconhecimento para o trabalho desenvolvido por toda a comunidade educativa, destacando o reconhecimento alcançado pela turma do 7.º C que, no âmbito do projeto “+ Sucesso”, foi distinguida com uma ideia de acolhimento dos novos alunos que chegam à escola no início de cada ano letivo. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal endereçou os parabéns ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e à AJE – Associação de Jovens Estudantes da Escola Secundária Conde de Monsaraz pelo sucesso da iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Concerto do 134.º aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 1 de fevereiro de 2020 decorreu, no Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, o concerto comemorativo do 134.º aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense. Prosseguiu a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para endereçar os parabéns à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense por mais um aniversário e por todo o trabalho desenvolvido na Escola de Música e no Conservatório, o que torna a coletividade uma âncora cultural do concelho. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, agradeceu a homenagem que lhe foi prestada pela Sociedade de reconhecimento do trabalho desenvolvido como autarca em prol da cultura. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para deixar, também, uma palavra de felicitação por mais um aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, constatando ser esta uma das melhores coletividades do país ao nível do ensino da música. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Seminário “+ Sucesso”

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que no passado dia 28 de janeiro de 2020 decorreu, na Escola Secundária Conde Monsaraz, o seminário do projeto “+ Sucesso” que este ano teve como tema “Enredo, não te enredas na rede”. Referiu, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que o evento foi bastante participado pelos alunos e foi um momento bastante pedagógico que abordou as vantagens e as desvantagens do uso das redes sociais, o qual contou com a participação do cantor Fernando Daniel. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que no dia 11 de fevereiro de 2020 esteve reunida, em Lisboa, com a Senhora Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, Dra. Rosário Farmhouse, e com o Senhor Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz, Prof. Fernando Quintas, para selecionarem o desenho que será o logotipo do Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ, que decorrerá no presente ano em Reguengos de Monsaraz. Informou, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal que estiveram a concurso desenhos de alunos do pré-escolar até ao ensino secundário, tendo sido vencedor o desenho de um aluno do 3.º ano da turma C da escola básica Manuel Augusto Papança. Informou, ainda, a Senhora Vice-Presidente, que foram atribuídas duas menções honrosas por cada ciclo de ensino. Por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Fátima Janes Quintas, deixou uma palavra de parabéns e agradecimento a todos os participantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exploração do Centro Hípico Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para informar ter sido contactada pelo titular da exploração do Centro Hípico Municipal, o qual lhe apresentou alguns problemas com que se tem deparado na gestão da concessão, uma vez que, segundo o mesmo, já tentou contactar a Câmara Municipal, mas sem sucesso. Prosseguiu, referindo que o grande problema apresentado pelo explorador foram as dificuldades de drenagem do Picadeiro. Segundo este, são necessárias obras no piso, que são da responsabilidade da autarquia, e ainda não estão executadas. Por fim, a Senhora Vereadora Marta Prates informou que, segundo o explorador, a deficiência no piso do Picadeiro tem originado a impossibilidade de realizar provas hípcas em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para mostrar a sua surpresa e estranheza pelo facto do titular da exploração do Centro Hípico procurar resolver as questões relacionadas com a gestão da concessão com o eleito da Câmara Municipal que não se encontra a tempo inteiro. Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar que, de acordo com o contrato de concessão, os trabalhos de manutenção regular do piso do Picadeiro são da responsabilidade do concessionário. Apenas as grandes intervenções, ou grandes obras de conservação e reparação, são da responsabilidade da autarquia, como é exemplo a reparação da cobertura da tenda que ficou destruída na sequência de uma forte ventania. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que o concessionário tem solicitado apoios à autarquia para o desenvolvimento da sua atividade, mas que a o Município não os pode conceder a uma concessão sob pena de desvirtuar todas as regras da mesma. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar o que deverão ser consideradas grandes obras e qual a razão da autarquia não denunciar da concessão se esta não está a correr bem.

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que grandes obras são, por exemplo, a substituição da tenda ou a reparação da portaria que está danificada, são obras que não resultam do desgaste corrente da exploração. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que a autarquia procura que tudo corra da melhor forma na execução da concessão, pois uma denúncia do contrato causaria muitos transtornos aos utentes do Centro Hípico. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que a autarquia tem vindo a fazer tudo que é possível para que a concessão decorra com sucesso, pois o Centro Hípico Municipal é a melhor infraestrutura pública do género existente na região. Prosseguiu, informando que no ano de 2019 foram realizadas cinco provas no Centro Hípico Municipal e que numa delas, um mês depois da sua realização, o lixo ainda não tinha sido recolhido pelo concessionário. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

informar que os serviços técnicos municipais têm prestado todo o apoio ao explorador em questões administrativas relacionadas com a obtenção das marcas de exploração do espaço junto da Direção Geral da Alimentação e Veterinária.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Obras de recuperação e requalificação da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, e obras de ampliação e recuperação do Centro Social de São Pedro do Corval

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar sobre os processos de recuperação e requalificação da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, e da obra de ampliação e recuperação do Centro Social de São Pedro do Corval, uma vez que lhe foram endereçados ofícios do Senhor Pároco sobre o assunto. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o Senhor Padre Manuel José Marques lhe enviou dois ofícios a requerer a aplicação de uma deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 12 de abril de 2017, pela qual a autarquia assumiu o compromisso de apoiar financeiramente em obras de reabilitação ou de conservação nos prédios classificados ou em vias de classificação, como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, do concelho de Reguengos de Monsaraz, que sejam objeto de financiamento comunitário ou nacional aprovado e que sejam parte integrante do mapeamento produzido pela Direção Geral de Cultura, de priorização de obras do Programa Operacional Alentejo 2020, do Programa Comunitário Portugal 2020, até 15% do valor total das despesas elegíveis e de acordo com as disponibilidades orçamentais da autarquia. Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que em relação ao ofício referente às obras de recuperação e requalificação da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, foi enviado ofício de resposta ao Senhor Padre, também distribuído para conhecimento dos Senhores Vereadores, no qual é informada a forma como deve ser apresentado o pedido de apoio. Quanto à obra de ampliação e recuperação do Centro Social de São Pedro do Corval, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a mesma intervenção não se encontra abrangida pela deliberação de abril de 2017, uma vez não estarmos perante património classificado ou em vias de classificação. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que em relação a esta última obra o Município, em colaboração com a Junta de Freguesia de Corval, está a apoiar nas obras da cozinha e ao nível da maquinaria. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Relatório de Atividades do Programa Seniores a Mexer – ano 2019

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação n.º 02/VMS/2020, por si firmada em 07 de fevereiro de 2020, referente ao Relatório de Atividades do Programa Seniores a Mexer, no ano de 2019, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"Gabinete da Vereação

INFORMAÇÃO N.º 02/VMS/2020

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA SENIORES A MEXER – ANO 2019

O programa municipal "Seniores a Mexer" conta com 6 anos de existência e continua a manter-se focado nos seus objetivos fundamentais:

- ★ *Proporcionar benefícios às capacidades motoras que apoiam a realização das atividades da vida diária, procurando melhorar a capacidade de trabalho e lazer e alterando a taxa de declínio do estado funcional;*
- ★ *Sensibilizar a comunidade sénior, residente no concelho de Reguengos de Monsaraz, para a importância de um dia-a-dia mais ativo e dinâmico e, conseqüentemente para a aposta numa melhor qualidade de vida;*
- ★ *Promover a atividade física e estilos de vida saudáveis;*
- ★ *Promover o exercício físico como ato profilático e veículo de manutenção para uma boa qualidade de vida;*
- ★ *Aumentar o conhecimento dos benefícios da prática desportiva na saúde dos utentes;*
- ★ *Melhorar a saúde dos utentes aumentando assim a sua esperança média de vida.*

Apresenta-se, assim, e para conhecimento do Executivo Municipal o Relatório de Atividades do Programa Séniores a Mexer – Ano 2019, o qual se encontra anexo à presente Informação."

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para destacar o facto de, pela primeira vez, o projeto "Seniores a Mexer" ter atingido os 300 alunos, contando atualmente com 16 grupos. Destacou, ainda, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, a atividade de intercâmbio "Fit Sénior" que permitiu a realização de vários encontros de atividade física sénior em várias localidades, como Mourão, Vidigueira, Moura, Serpa e Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para deixar uma palavra de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido no projeto "Seniores a Mexer", destacando, em seguida, a sua excelência e importância. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Definição de datas para abertura e encerramento das Piscinas Municipais 2020

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação n.º 03/VMS/2020, por si firmada em 07 de fevereiro de 2020, referente à definição das datas para abertura e encerramento das Piscinas Municipais no ano de 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

"Gabinete da Vereação

INFORMAÇÃO N.º 03/VMS/2020

Definição de datas para abertura e encerramento das Piscinas Municipais 2020



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A presente informação tem como objetivo a definição das datas para abertura e fecho das Piscinas Municipais de modo a garantir uma melhor organização de serviços, assim como o horário de funcionamento das piscinas descobertas para a próxima época balnear 2020, bem como uma informação antecipada ao utente:

Logo proponho as seguintes datas:

No que diz respeito à Piscina Coberta a proposta seria:

- *Encerramento a 15 de junho de 2020*
- *Abertura a 15 de setembro de 2020*

No que diz respeito às Piscinas Descobertas a proposta seria:

- *Abertura a 13 de junho de 2020*
- *Encerramento a 6 de setembro de 2020*

No que respeita ao horário de funcionamento será de 3ªfeira a domingo e feriados das 10h00 às 20h00

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz - Cedência de Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 04/VJN/2020, por si firmado em 03 de fevereiro de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, a solicitar a cedência deste equipamento municipal, bem como, diverso apoio logístico para a realização do espetáculo “Juntos por uma causa – Melodias de Sempre”, iniciativa esta a realizar no dia 29 de fevereiro de 2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Pavilhão Degebe

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 05/VJN/2020, por si firmado em 06 de fevereiro de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, a solicitar a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, para realização da Festa da Comissão de Finalistas, iniciativa esta a realizar nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Reguengos de Monsaraz - Cedência de Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 06/VJN/2020, por si firmado em 06 de fevereiro de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, a solicitar a cedência deste equipamento municipal, bem como, diverso apoio logístico para as comemorações do 50.ª aniversário do Coro de Santo António, iniciativa esta a realizar no dia 28 de março de 2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – Forcados de Monsaraz em Festa – Cedência do Pavilhão Degebe

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 07/VJN/2020, por si firmado em 06 de fevereiro de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, a solicitar a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como, diverso apoio logístico, para realização da Festa “Forcados de Monsaraz em Festa”, iniciativa esta a realizar no dia 21 de março de 2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Núcleo de Reguengos da Liga dos Combatentes – Cedência do Pavilhão Degebe

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 08/VJN/2020, por si firmado em 06 de fevereiro de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Núcleo de Reguengos da Liga dos Combatentes, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, a solicitar a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, para realização do almoço-convívio dos pára-quedistas do distrito de Évora, iniciativa esta a realizar no dia 02 de maio de 2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Núcleo de Reguengos da Liga dos Combatentes, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ANI+ Reguengos – Associação de Proteção de Animais de Reguengos de Monsaraz - Cedência de Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 09/VJN/2020, por si firmado em 06 de fevereiro de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pela ANI+ Reguengos – Associação de Proteção de Animais de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, a solicitar a cedência deste equipamento municipal, bem como, diverso apoio logístico nas comemorações do 2.ª aniversário desta Associação, iniciativa esta a realizar no dia 28 de fevereiro de 2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela ANI+ Reguengos – Associação de Proteção de Animais de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 1/GP/CPA/2020, por si firmado em 13 de janeiro de 2020, referente à aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

DESPACHO N.º 1 /GP/CPA/2020

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

a) A aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, de acordo com os documentos em anexo;

b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;

c) À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes à alteração em apreço, respeitante aos referidos documentos previsionais, cujos mapas se encontram anexos ao Despacho n.º 1/GP/CPA/2019, por si firmado em 13 de janeiro de 2020. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Início do procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 19/GP/2020, por si firmada em 08 de fevereiro de 2020, atinente ao início do procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 19/GP/2020

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- *O Pavilhão Multiusos de Reguengos de Monsaraz é uma infraestrutura municipal, que pela sua polivalência permite que nele possam decorrer os mais variados eventos, constituindo-se como um espaço que visa desenvolver e facilitar o acesso à cultura, à informação, à educação e ao lazer;*
- *O objetivo principal deste equipamento é a realização de atividades públicas, promovidas pelo Município de Reguengos de Monsaraz, de forma individual ou em parceria com outras entidades, mas as suas características e a necessidade de procurar rentabilizar o investimento efetuado, aconselham que a sua utilização seja aberta também a entidades privadas, uma vez que nem sempre dispõem de locais apropriados para a realização de eventos;*
- *Para uma melhor prossecução do interesse público municipal, se torna indispensável a fixação de normas de funcionamento, cedência e utilização do Pavilhão Multiusos de Reguengos de Monsaraz, por forma a obter uma boa ocupação deste, através da justa definição de prioridades na utilização, processo de requisição e dos deveres e competências dos funcionários incumbidos de zelar por aquela infraestrutura;*
- *A necessidade de uniformizar critérios de atuação por parte desta Autarquia Local, salvaguardando-se o cumprimento dos princípios da igualdade e legalidade na relação com a comunidade interessada na utilização deste Pavilhão;*
- *Se trata de matéria com eficácia externa do Município, mostra-se necessário desencadear o procedimento regulamentar autárquico, com vista a apresentação de um “Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Reguengos de Monsaraz”, visando sobretudo o uso pelas diversas entidades;*
- *Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Somos ao propor ao Executivo Municipal:

A) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do “Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Reguengos de Monsaraz”;

B) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,

C) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/GP/2020; -----

----- b) Deliberar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do “Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos de Reguengos de Monsaraz”; -----

----- c) Aprovar a minuta de Edital que se encontra em anexo à Proposta n.º 19/GP/2020 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 20/GP/2020, por si firmada em 08 de fevereiro de 2020, atinente ao protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 20/GP/2020

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que,

- O artigo 1.º, da Decisão (EU) 2017/899 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, publicada no Jornal Oficial em 25 de maio de 2017 e atinente à utilização da faixa de frequências de 470-790 MHz na União Europeia, determina que os Estados-Membros devem disponibilizar, até 30 de junho de 2020, a faixa de 694-790 MHz (faixa dos 700 MHz) para serviços de comunicações eletrónicas de banda larga sem fios;

- A existência de redes de Televisão Digital Terrestre (TDT) a operar em frequências da faixa dos 700 MHz, os Estados-Membros devem migrar tais utilizações para frequências da faixa dos 470-694 MHz, libertando a faixa dos 700 MHz;

- Os Estados Membros deveriam, até 30 de junho de 2018, aprovar e publicar o seu plano e calendário nacional;

- Em 27 de junho de 2018, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) aprovou o roteiro nacional para a faixa dos 700 MHz, necessária ao desenvolvimento da 5.ª geração móvel, com concordância do Governo, mediante despacho do Secretário de Estado das Infraestruturas;

- A ANACOM entendeu adotar o cenário de migração mais simples, através da manutenção da tecnologia atual, o qual implicará apenas uma sintonização da nova frequência, ou seja, não será necessário adquirir quaisquer equipamentos, nem reorientar antenas;

- A ANACOM pretende apoiar os utilizadores que necessitem de ajuda neste procedimento, contando, para o efeito, com a colaboração das entidades que têm relações de proximidade com a população, como é o caso dos Municípios;

- O processo de alteração faseada dos emissores que compõem a rede de TDT a levar a cabo pela MEO-ALTICE implica a resintonia dos televisores, pelo que a colaboração dos Municípios no apoio às suas populações, nomeadamente por via da transmissão de informação, é de extrema importância;

- A resintonia dos emissores de TDT que afetam o concelho de Reguengos de Monsaraz terá lugar no dia 28 de fevereiro de 2020;

- O Município de Reguengos de Monsaraz pretende colaborar com a ANACOM na divulgação de informação e no apoio à população do concelho de Reguengos de Monsaraz no âmbito do processo de alteração da rede de TDT no contexto da libertação da faixa dos 700 MHz;

- É necessário celebrar um Protocolo que estabeleça as formas de colaboração entre as partes;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), pessoa coletiva de direito público n.º 502 017 368, com sede na Avenida José Malhoa, n.º 12, 1099-017 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Cadete de Matos, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que o processo de resintonia dos canais de TDT, em virtude da necessidade de desenvolvimento da rede 5G, irá ocorrer no concelho de Reguengos de Monsaraz no próximo dia 28 de fevereiro de 2020. Informou, ainda, o Senhor Vereador, que este será um processo bastante simples, mas para o qual é necessário informar e prestar todo o apoio às populações, dispondo a ANACOM de linha diretas de apoio e de piquetes que poderão ser acionados em caso de necessidade. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/GP/2020; -----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), pessoa coletiva de direito público n.º 502 017 368, com sede na Avenida José Malhoa, n.º 12, 1099-017 Lisboa, que se encontra anexa à Proposta n.º 20/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Revogação da deliberação referente à concessão de apoio no âmbito do programa de desfibrilhação automática externa implementado no Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 21/GP/2020, por si firmada em 08 de fevereiro de 2020, atinente à revogação da deliberação referente à concessão de apoio no âmbito do programa de desfibrilhação automática externa implementado no Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 21/GP/2020

REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO REFERENTE À CONCESSÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA IMPLEMENTADO NO POSTO TERRITORIAL DO TELHEIRO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Considerando que:

- Na reunião de Câmara Municipal realizada em 03 de janeiro de 2020, foi aprovada a Proposta n.º 177/GP/2019, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, atinente à concessão de apoio no âmbito do programa de desfibrilhação automática externa implementado no Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana;

- O referido apoio se traduzia na concessão de apoio financeiro para a nova formação e certificação na utilização de desfibrilhação automática externa a quatro militares do Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana, no valor de 120,00 € (cento e vinte euros), sendo 30,00 € (trinta euros) por cada militar, mediante recibo;

- Em 15 de janeiro de 2020, por chamada telefónica, a Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, solicitou ao Senhor Comandante do Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana, Cabo Ramalho, a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

apresentação de documento comprovativo (fatura/recibo) referente à verba em apreço para emissão da respetiva ordem de pagamento;

- Em 30 de janeiro de 2020, o Município de Reguengos de Monsaraz foi informado, através de correio eletrónico, remetido pelo senhor Comandante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz, Capitão João Manuel Roxo Carreiro, que o valor de 120,00 € (cento e vinte euros) já se encontrava liquidado, não existindo forma de a Guarda Nacional Republicana emitir documento para receber o dinheiro disponibilizado pelo Município de Reguengos de Monsaraz, enaltecendo-se, no entanto, a total colaboração do Município perante o pedido apresentado;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Determinar, nos termos do n.º 1, do artigo 165.º, dos n.ºs 1 e 2, do artigo 169.º, do artigo 170.º, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 171.º, do Código do Procedimento Administrativo, a revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 03 de janeiro de 2020, pela qual foi aprovada a concessão de apoio financeiro para a nova formação e certificação na utilização de desfibrilhação automática externa a quatro militares do Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional republicana, sendo de 30,00 € (trinta euros) por cada militar;

b) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e à Divisão Jurídica, de Fiscalização e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 21/GP/2020; -----

----- b) Revogar, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º dos n.ºs 1 e 2, do artigo 169.º, do artigo 170.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 171.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 03 de janeiro de 2020, pela qual foi aprovada a concessão de apoio financeiro para a nova formação e certificação na utilização de desfibrilhação automática externa a quatro militares do Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana, sendo de 30,00 € (trinta euros) por cada militar; -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e à Divisão Jurídica, de Fiscalização e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Código de Conduta dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos do Município de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 22/GP/2020, por si firmada em 08 de fevereiro de 2020, atinente ao Código de Conduta dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 22/GP/2020

Código de Conduta dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos do Município de Reguengos de Monsaraz



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando:

- Que a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, procedeu à aprovação do regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
- Que o referido diploma legal veio revogar os diplomas até então disciplinadores das matérias de controlo de riqueza dos titulares de cargos políticos e de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos – Lei n.º 4/83, de 2 de abril, Lei n.º 64/93, de 26 de agosto e Decreto – Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março;
- Que a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, é aplicável aos membros dos órgãos executivos do poder local e aos dirigentes máximos dos serviços das câmaras municipais e dos serviços municipalizados, quando existam;
- Que no seu artigo 19.º da Lei n.º 52/2009, de 31 de julho, estabelece-se a obrigatoriedade das entidades públicas abrangidas pelo diploma aprovarem Códigos de Conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios da internet para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade;
- Que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2009, de 31 de julho, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas autarquias locais os Códigos de Conduta são aprovados pelos órgãos no quadro das respetivas competências – nos Municípios as Câmaras Municipais;
- Que nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, as entidades públicas deverão aprovar os respetivos Códigos de Conduta num prazo de 120 após a entrada em vigor deste novo diploma legal, o que de acordo com o estatuído no seu artigo 26.º aconteceu no primeiro dia da XIV Legislatura da Assembleia da República (25 de outubro de 2019),

Face ao exposto propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º e do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, a aprovação do Código de Conduta dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- b) A publicação do supra referido Código de Conduta em Diário da República e na página eletrónica da autarquia na internet;
- c) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos necessários ao cumprimento da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/GP/2020; -----

----- b) Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º e do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovar o Código de Conduta dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 22/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Publicar o supra referido Código de Conduta em Diário da República e na página eletrónica da autarquia na internet;

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos necessários ao cumprimento da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 6/VP/2020, por si firmada em 06 de fevereiro de 2020, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 6/VP/2020

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 18 (dezoito) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Joaquina de Fátima Valadas Saramago Raposo;
2. Maria Manuela Araújo Pimenta;
3. João Miguel Natário Rosado;
4. Antónia Margalha Natário;
5. Maria Helena Natário Rosado;
6. Maria de Fátima Lourenço Monteiro;
7. Maria de Fátima Góis Lourenço;
8. Mariana de Jesus Reguino Monteiro;
9. Cecília Fialho;
10. Susana de Fátima Canhão Pereira;
11. Manuel Tiago Capucho dos Santos;
12. Maria Antónia Martins Cabeças;
13. Herlander da Encarnação Cabeças;
14. Maria de Jesus Cabeças;
15. Iara da Encarnação Cabeças;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

16. Jonathas Uriel da Encarnação Cabeças;
17. António Recto Canadas;
18. Ercília de Jesus Gomes Vicente Canadas.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 8 (oito) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Manuel Fernando Pila Palhinha;
2. Elisabete Galhanas Godinho Palhinha;
3. Nuno Miguel Godinho Palhinha;
4. Beatriz de Jesus Godinho Palhinha;
5. José Miguel Godinho Palhinha;
6. António Manuel dos Reis Cabeças;
7. Florbela Ramos Vitorino;
8. Rui Manuel Ramos Reis Cabeças.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Maria Manuela Araújo Pimenta - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. João Miguel Natário Rosado - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Antónia Margalha Natário - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Maria de Fátima Lourenço Monteiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. Maria de Fátima Góis Lourenço - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. Mariana de Jesus Reguino Monteiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. Cecília Fialho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. Susana de Fátima Canhão Pereira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. Manuel Fernando Pila Palhinha - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. Elisabete Galhanas Godinho Palhinha - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. Nuno Miguel Godinho Palhinha - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. Beatriz de Jesus Godinho Palhinha - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
13. José Miguel Godinho Palhinha - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
14. António Manuel dos Reis Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
15. Florbela Ramos Vitorino - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
16. Rui Manuel Ramos Reis Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
17. Maria Antónia Martins Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
18. Herlander da Encarnação Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

19. *Maria de Jesus Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
20. *Iara da Encarnação Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
21. *Jonathas Uriel da Encarnação Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:

- 1. Joaquina de Fátima Valadas Saramago Raposo;*
- 2. Maria Helena Natário Rosado;*
- 3. Manuel Tiago Capucho dos Santos;*
- 4. António Recto Canadas;*
- 5. Ercília de Jesus Gomes Vicente Canadas.*

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6/VP/2020; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 6/VP/2020, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, aos munícipes referidos na Proposta n.º 6/VP/2020. -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 7/VP/2020, por si firmada em 06 de fevereiro de 2020, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à bolsa de ocupação temporária de tempos livres, com o teor que ora se transcreve:

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 7/VP/2020

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2020, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres,

1. Maria Manuela Araújo Pimenta - pelo período de seis (6) meses;
2. Maria da Graça Ramalho Souta Paixão - pelo período de seis (6) meses;
3. Maria de Fátima Borrego Parreira - pelo período de seis (6) meses;
4. João José Pardal Ribeiro - pelo período de quatro (4) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7/VP/2020; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 23.º e do n.º 2 do art.º 24.º ambos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes referidos na Proposta n.º 7/VP/2020, titulares do Cartão Social do Município, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 8/VP/2020, por si firmada em 06 de fevereiro de 2020, referente ao protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 8/VP/2020

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A FUNDAÇÃO MARIA INÁCIA VOGADO PERDIGÃO SILVA

Considerando que,

- Em 14 de dezembro de 2018, foi celebrado, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, um Protocolo de Colaboração para Transporte de Alunos com Mobilidade Condicionada a cadeira de rodas que integram a Unidade de Apoio Especializado para a Educação a Alunos com Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz entre Escolas ou para as Atividades realizadas nas Piscinas Municipais Victor Martelo e no Picadeiro Municipal para o ano letivo 2018/2019;
- À semelhança do ano letivo passado, o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz solicitou a colaboração do Município no sentido de assegurar o transporte dos alunos que frequentam a Unidade de Apoio Especializado para a Educação a Alunos com Multideficiência com mobilidade condicionada a cadeira de rodas entre escolas e para as atividades realizadas nas Piscinas Municipais Victor Martelo e no Picadeiro Municipal;
- A Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz informou o Município da impossibilidade da renovação do Protocolo para o presente ano letivo em dezembro de 2019, pelo facto de a viatura utilizada para este fim ter atingido os 16 anos de idade, ficando a licença para o transporte de crianças automaticamente suspensa, nos termos definidos no artigo 5.º, da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril;
- O Município de Reguengos de Monsaraz contactou, de imediato, a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva por ser uma das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Reguengos de Monsaraz que dispõe de uma viatura adaptada e homologada para transporte de pessoas em cadeira de rodas;
- Esta instituição se mostrou disponível para colaborar com o Município de Reguengos de Monsaraz no transporte dos alunos que frequentam a Unidade de Apoio Especializado para a Educação a Alunos com Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, com mobilidade condicionada a cadeira de rodas, entre escolas ou para as atividades realizadas nas Piscinas municipais Victor Martelo e no Picadeiro Municipal, durante o tempo que falta para terminar o ano letivo 2019/2020;
- O processo de licenciamento da referida viatura propriedade da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva para transporte coletivo de crianças se encontra em curso;
- A condução de automóveis afetos ao transporte de crianças só pode ser efetuada por motoristas que possuam um certificado emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMTT, I.P), conforme estabelecido no artigo 6.º, da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril;
- A Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva não dispõe de um motorista certificado para conduzir viaturas afetas ao transporte de crianças, mas que inicialmente o transporte será assegurado por um motorista certificado, trabalhador do Município de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- É obrigação do Município de Reguengos de Monsaraz fazer tudo o que estiver ao seu alcance para contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar de todos os seus munícipes em geral, e em especial daqueles que são mais frágeis porque fisicamente incapacitados;

- Afigura-se justificado este Município suportar os encargos inerentes à formação de “Motorista de Transporte Coletivo de Crianças”, designadamente os custos da formação no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), as taxas faturadas pelo IMTT, I.P. no valor de 60,00 € (sessenta euros), o custo dos exames psicotécnicos a realizar pelo formando no valor de 50,00 € (cinquenta euros) e o preço do Registo Individual do Condutor no montante de 51,00 € (cinquenta e um euros), o que perfaz o total de encargos no valor de 311,00 € (trezentos e onze euros);

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar a minuta de “Protocolo de Colaboração para Transporte de Alunos com Mobilidade Condicionada a Cadeira de Rodas que integrem a Unidade de Apoio Especializado para a Educação a Alunos com Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz entre Escolas ou para Atividades durante o dia letivo” a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

b) Autorizar o pagamento dos encargos inerentes à formação de “Motorista de Transporte Coletivo de Crianças”, no montante total de 311,00 € (trezentos e onze euros), distribuídos da seguinte forma: i) Formação no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros); ii) Taxas faturadas pelo IMTT, I.P. no valor de 60,00 € (sessenta euros); iii) Exames psicotécnicos a realizar pelo formando no valor de 50,00 € (cinquenta euros); e iv) Registo Individual do Condutor no montante de 51,00 € (cinquenta e um euros), mediante recibo;

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

d) Determinar à Subunidade Orgânica Educação, à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 8/VP/2020; -----

----- b) Aprovar a minuta de “Protocolo de Colaboração para Transporte de Alunos com Mobilidade Condicionada a Cadeira de Rodas que integrem a Unidade de Apoio Especializado para a Educação a Alunos com Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz entre Escolas ou para Atividades durante o dia letivo” a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 8/VP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Autorizar o pagamento dos encargos inerentes à formação de “Motorista de Transporte Coletivo de Crianças”, no montante total de 311,00 € (trezentos e onze euros), distribuídos da seguinte forma: i) Formação no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros); ii) Taxas faturadas pelo IMTT, I.P. no valor de 60,00 € (sessenta euros); iii) Exames psicotécnicos a realizar pelo formando no valor de 50,00 € (cinquenta euros); e iv) Registo Individual do Condutor no montante de 51,00 € (cinquenta e um euros), mediante recibo; -----

----- d) Mandatar a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Élia de Fátima Janes Quintas, a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 artigo 35.º do Regime Jurídico



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de janeiro; -----

---- e) Determinar à Subunidade Orgânica Educação, à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta. -----

---- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia”, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não participou na sua apreciação, discussão e votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer cargo nos órgãos sociais da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigoão Silva. -----

Fatores de ponderação específicos – critérios de apoio ao associativismo social – Ano 2020

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 9/VP/2020, por si firmada em 06 de fevereiro de 2020, referente à definição dos fatores de ponderação específicos – critérios de apoio ao associativismo social para o ano 2020; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 9/VP/2020

FATORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS – CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO SOCIAL – ANO 2020

Considerando:

- *Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2011;*
- *Que o referido normativo legal encontra-se em vigor desde o dia 30 de Março de 2011;*
- *Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se fatores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;*
- *Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os fatores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou atividade;*
- *Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza social por parte do Município,*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo social, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 9/VP/2020; -----

----- b) Aprovar, nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo social, que se encontram anexos à Proposta n.º 9/VP/2020 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social no decurso do ano de 2020. -----

Fatores de ponderação específicos – critérios de apoio ao associativismo desportivo – Ano 2020

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 3/VMS/2020, por si firmada em 07 de fevereiro de 2020, referente aos fatores de ponderação específicos – critérios de apoio ao associativismo desportivo – Ano 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Vereação

PROPOSTA N.º 03 /VMS/2020

FACTORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS – CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – ANO 2020

Considerando:

- Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2011;
- Que o referido normativo legal encontra-se em vigor desde o dia 30 de Março de 2011;
- Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se factores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;
- Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os factores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou actividade;
- Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza desportiva, por parte do Município,

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo desportivo, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Desporto, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza Desportiva.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para constatar que nos critérios de apoio ao associativismo desportivo vêm expressamente mencionados os apoios com as deslocações às regiões autónomas dos Açores e da Madeira, mas nada se diz em relação às deslocações internacionais, que por vezes acontecem e são submetidas a deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para esclarecer que os critérios de apoio previstos para deslocações aos Açores e à Madeira são apoios a modalidades coletivas e decorrem da participação nas competições nacionais e regulares. No que respeita às modalidades individuais, ou a deslocações não regulares, informou, que as mesmas poderão ser apoiadas no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VMS/2020; -----

----- b) Nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar os critérios de apoio ao associativismo desportivo para o ano de 2020, que se encontram anexos à Proposta n.º 3/VMS/2020 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Desporto, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza desportiva. -----

Fatores de ponderação específicos – critérios de apoio ao associativismo cultural e recreativo – Ano 2020

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 1/VJN/2020, por si firmada em 03 de fevereiro de 2020, referente aos fatores de ponderação específicos – critérios de apoio ao associativismo cultural e recreativo – Ano 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

Proposta N.º 01/VJN/2020

FATORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS – CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO – ANO 2020

Considerando:

- Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de fevereiro de 2011;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o referido normativo legal se encontra em vigor desde o dia 30 de março de 2011;
- Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se fatores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;
- Que, nos termos do artigo 30º do suprarreferido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os fatores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou atividade;
- Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza cultural, recreativa e social por parte do Município,

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo cultural e recreativo, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Cultura, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural e recreativa.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/VJN/2020; -----

----- b) Nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os critérios de apoio ao associativismo cultural e recreativo para o ano de 2020, que se encontram anexos à Proposta n.º 1/VJN/2020 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Cultura, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural e recreativa.

Festas de Santo António 2020: Marchas Populares

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta da Proposta n.º 2/VJN/2020, por si firmada em 03 de fevereiro de 2020, referente às Marchas Populares durante as Festas de Santo António 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

Proposta N.º 02/VJN/2020

FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2020 - MARCHAS POPULARES

Considerando que:

- Nos próximos dias 11 a 14 de junho realizam-se as tradicionais e populares Festas a Santo António, padroeiro deste concelho de Reguengos de Monsaraz;
- A participação das Marchas Populares no programa das Festas a Santo António há muito que se encontra enraizada na população e enaltece o evento;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- No ano de 2019 participaram a Marcha Infantil do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, a Marcha Infantil das Atividades de Animação e Apoio à Família do Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz, a Marcha do Câmara Reguengos Clube, a marcha da associação Ani+ Reguengos - Associação de Proteção de Animais de Reguengos de Monsaraz e a marcha do Núcleo Sportinguista de Reguengos de Monsaraz, em que foi atribuído o valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) a cada marcha infantil e € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) a cada marcha de adultos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado a atribuição a cada Marcha Infantil de um subsídio de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) e para cada Marcha de Adultos um subsídio de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), que seja organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem como entidades públicas deste Concelho de Reguengos de Monsaraz;

b) Determinar ao serviço de cultura e à subunidade orgânica de contabilidade e património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhor Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para constatar que há dez anos que se mantêm os valores de apoio à marchas populares. Referiu, ainda, a Senhora Vereadora, que 750€ ou 1.500€ há dez anos não tem o mesmo peso nos dias de hoje. Por fim, referiu a Senhora Vereadora Marta Prates, que as marchas populares são uma tradição no concelho de Reguengos de Monsaraz, pelo que deveria ser ponderado o valor do apoio a atribuir. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir que não tem havido, por parte das coletividades participantes nas marchas, reportes sobre a insuficiência ou desadequação do valor do apoio atribuído, pelo que não se vê razão para o rever. No entanto, prosseguiu, o Executivo vai estar atento a esses sinais para ver se há essa necessidade no futuro. Referiu, por fim, o Senhor Vereador Jorge Nunes, que a participação nas marchas populares deve ter o envolvimento da comunidade e surgir com espontaneidade.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/VJN/2020; -----

----- b) Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar para o ano de 2020 a atribuição a cada Marcha Infantil de um subsídio de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) e para cada Marcha de Adultos um subsídio de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), que seja organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem como entidades públicas deste concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais – Festas de Santo António 2020

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta da Proposta n.º 3/VJN/2020, por si firmada em 03 de fevereiro de 2020, referente à atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais durante as Festas de Santo António 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

Proposta N.º 03/VJN/2020

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES, TASQUINHAS E STAND'S INSTITUCIONAIS - FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2020

Considerando:

- Que as Festas de Santo António vão realizar-se, como é tradição, no início do mês de junho;
- Que as Festas de Santo António contam, todos os anos, com a presença de bares, restaurantes e stands's institucionais;
- Que a atribuição de lugares em eventos municipais deve ser feita de forma justa e obedecendo a uma correta gestão da coisa pública;
- Que as condições para aceder aos lugares anteriormente referidos devem constar de um articulado de normas claras e precisas, que consagrem a caracterização dos lugares e o procedimento para a sua atribuição;
- Que para além dos aspetos específicos referidos para as atividades anteriormente referidas, as normas devem consagrar regras gerais sobre a montagem e desmontagem e sobre o consumo de eletricidade;
- Que o ato público de abertura das propostas, bem como análise das mesmas, deve ser presidida por uma comissão;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal que delibera:

- Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares, restaurantes e stand's institucionais para a edição de 2020 das Festas de Santo António, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2020 das Festas de Santo António, nos seguintes termos:

a) Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;

b) Primeiro Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior;

c) Segundo Vogal Efetivo: Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior;

d) Primeiro Vogal Suplente: Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, Técnica Superior;

e) Segundo Vogal Suplente: Patrícia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica.

- Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que venha a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VJN/2020; -----

----- b) Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares, restaurantes e stand's institucionais para a edição de 2020 das Festas de Santo António, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 3/VJN/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para bares, restaurantes e stand's institucionais para a edição de 2020 das Festas de Santo António, nos seguintes termos: -----
- i) Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral; -----
- ii) Primeiro Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----
- iii) Segundo Vogal Efetivo: Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior; -----
- iv) Primeiro Vogal Suplente: Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, Técnica Superior; -----
- v) Segundo Vogal Suplente: Patrícia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica. -----
- d) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Participação de jovens em eventos 2020

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta da Proposta n.º 4/VJN/2020, por si firmada em 03 de fevereiro de 2020, referente à Participação de Jovens em eventos no ano de 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

Proposta N.º 04/VJN/2020

PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NOS EVENTOS 2020

Considerando:

- *que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 10 a 26 de julho, o certame Monsaraz Museu Aberto, e para um bom funcionamento das várias exposições;*
- *que o município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 13 a 16 de agosto, a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, onde se prevê a participação de vários expositores ligados aos setores de atividade, designadamente do comércio, indústria, agricultura, lazer e serviços;*
- *que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 15 e 18 outubro, a VINIREGUENGOS e para um bom funcionamento nos stands de exposição de vinhos;*
- *que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 1 de dezembro a 20 dezembro o Natal em Reguengos onde se realizam passeios de charrete pela cidade e que na senda de anos anteriores, este é um evento em que o Município de Reguengos de Monsaraz recorre à colaboração de jovens;*
- *que, na senda de anos anteriores, estes são eventos em que o Município de Reguengos de Monsaraz recorre à colocação de jovens;*
- *que, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporário de Jovens compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz fixar, em cada caso, o número máximo de jovens a admitir em cada evento organizado e/ou apoiado pelo Município; outrossim, fixar o valor diário da bolsa a atribuir a cada jovem durante o período de ocupação no evento;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Fixar o limite máximo de 30 jovens a admitir para Monsaraz Museu Aberto;
- b) Fixar o limite máximo de 45 jovens a admitir para a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2020;
- c) Fixar o limite máximo de 4 jovens a admitir para a VINIREGUENGOS 2020;
- d) Fixar o limite máximo de 4 jovens a admitir para o Natal em Reguengos 2020;

A admissão de mais jovens mediante despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal ou do senhor vereador do pelouro competente para colaborarem no referido evento caso seja necessário;

- e) A aprovação a uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00, por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- f) Determinar aos serviços de cultura e à subunidade orgânica contabilidade e património, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para mostrar o seu descontentamento pelo facto de ter tomado conhecimento indireto da alteração da data da “ViniReguengos”, e revelar a sua estranheza pelo facto de só ter tido conhecimento dessa intenção numa proposta que não está diretamente relacionada com essa iniciativa. De seguida, questionou a razão para tal alteração de data e qual o papel que cabe a uma Vereadora que representa cerca mil eleitores. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que a data em que se tem realizado a ViniReguengos, em junho, não tem sido do agrado dos produtores, ao que deverá acrescer o facto de estar prevista para outubro a realização, em Reguengos de Monsaraz, da Conferência Mundial de Enoturismo. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que a data da edição da ViniReguengos do corrente ano ainda não está fechada, havendo a possibilidade de ser em outubro, mas que tal depende de outros fatores, como, por exemplo, a conclusão das obras na Praça da Liberdade. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que não está em causa qualquer desrespeito pela Senhora Vereadora da oposição, sendo que as alterações de datas dos eventos decorrem da gestão corrente do Município, da gestão de quem está com pelouros atribuídos, e acontecem com alguma regularidade. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o Senhor Presidente da Câmara via com normalidade o facto de a Vereadora da oposição tomar conhecimento destas alterações indiretamente, através de uma proposta que versa sobre outro assunto. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que, conforme já referira, a decisão quanto à data da ViniReguengos ainda não está totalmente fechada, havendo um conjunto



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de circunstancialismos a ponderar. Por fim, referiu que a questão suscitada pela Senhora Vereadora Marta Prates é uma “não questão” e garantiu que enquanto estiver à frente dos destinos da Câmara Municipal as oposições serão sempre respeitadas. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/VJN/2020; -----

----- b) Fixar o limite máximo de 30 jovens a admitir para o Monsaraz Museu Aberto; -----

----- c) Fixar o limite máximo de 45 jovens a admitir para a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2020; -----

----- d) Fixar o limite máximo de 4 jovens a admitir para a ViniReguengos 2020; -----

----- e) Fixar o limite máximo de 4 jovens a admitir para o Natal em Reguengos 2020; -----

----- f) Que a admissão de um número superior de jovens aos referidos nas alíneas anteriores, caso tal se mostre necessário, nos eventos a realizar no ano de 2020, seja efetuado mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou do Senhor Vereador do Pelouro competente; -----

----- g) Aprovar uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00, por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo este qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; -----

----- h) Determinar ao Serviços de Cultura e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património. ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição de lugares para bares e restaurantes: EXPOREG – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2020

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 5/VJN/2020, por si firmada em 05 de fevereiro de 2020, referente à atribuição de lugares para bares e restaurantes na edição de 2020 da EXPOREG – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

Proposta N.º 05/VJN/2020

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES E RESTAURANTE – EXPOREG – FEIRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ 2020

Considerando:

- Que a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz vai realizar-se de 13 a 16 de Agosto;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz conta, todos os anos, com a presença de bares e restaurantes;
- Que a atribuição de lugares em eventos municipais deve ser feita de forma justa e obedecendo a uma correta gestão da coisa pública;
- Que as condições para aceder aos lugares anteriormente referidos devem constar de um articulado de normas claras e precisas, que consagrem a caracterização dos lugares e o procedimento para a sua atribuição;
- Que para além dos aspetos específicos referidos para as atividades anteriormente referidas, as normas devem consagrar regras gerais sobre a montagem e desmontagem e sobre o consumo de eletricidade;
- Que o ato público de abertura das propostas, bem como análise das mesmas, deve ser presidida por uma comissão;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal que delibere:

- Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares e restaurante para a edição de 2020 da Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

- Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2020 das Festas de Santo António, nos seguintes termos:

a) Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;

b) Primeiro Vogal Efetivo: Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior;

c) Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior;

d) Primeiro Vogal Suplente: Patrícia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica;

e) Segundo Vogal Suplente: Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, Técnica Superior.

- Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que venha a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VJN/2020; -----

----- b) Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares e restaurante para a edição de 2020 da Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 5/VJN/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2020 da EXPOREG – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

----- i) Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral; -----

----- ii) Primeiro Vogal Efetivo: Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

----- iii) Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior; -----

----- iv) Primeiro Vogal Suplente: Patrícia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica; -----

----- v) Segundo Vogal Suplente: Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, Técnica Superior. -----

----- d) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Cedência de espaço público no Parque de Feiras e Exposições ao Câmara Reguengos Clube

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta da Proposta n.º 6/VJN/2020, por si firmada em 05 de fevereiro de 2020, referente à cedência de espaço público no Parque de Feiras e Exposições ao Câmara Reguengos Clube, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 06/VJN/2020

CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AO CÂMARA REGUENGOS CLUBE

Considerando:

- *Que o concelho de Reguengos de Monsaraz é um concelho onde as festas populares de Verão se encontram enraizadas, sendo as mesmas pontos de encontro e convívio de reguenguenses espalhados pelo mundo;*
- *Que as comemorações dos santos populares, nomeadamente do Santo António, são uma tradição do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que o “Câmara Reguengos Clube” é uma associação sem fins lucrativos de cariz cultural, recreativo e desportivo sediada no concelho e constituída por trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que as Festas de Santo António, assim como a Exporeg- Feira de atividades económicas de Reguengos de Monsaraz, são importantes eventos para o associativismo local, permitindo-lhe gerar receitas para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias e contempladas nos planos anuais de atividades;*
- *Que os arraiais populares, bailes e outros eventos populares assumem grande expressão e procura nos períodos de festejo dos santos populares,*

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere:

A) Ceder gratuitamente um espaço com a área de 700 m2, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, durante o mês de junho do corrente ano, devidamente identificado na planta em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6/VJN/2020; -----

----- b) Ceder gratuitamente um espaço com a área de 700 m2, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, durante o mês de junho do corrente ano de 2020, devidamente identificado na planta que se encontra em anexo à Proposta n.º 6/VJN/2020, e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição de lugares para divertimentos: Festas de Santo António 2020

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta da Proposta n.º 7/VJN/2020, por si firmada em 05 de fevereiro de 2020, referente à atribuição de lugares para divertimentos durante as Festas de Santo António 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 07/VJN/2020

Atribuição de lugares para divertimentos - Festas de Santo António 2020

Considerando:

- *Que as Festas de Santo António vão realizar-se, como é tradição, no início do mês de junho, mais precisamente de 11 a 14 de junho;*
- *Que as Festas de Santo António contam, todos os anos, com a presença de divertimentos públicos;*
- *Que a atribuição de lugares em eventos municipais deve ser feita de forma justa e obedecendo a uma correta gestão da coisa pública;*
- *Que as condições para aceder aos lugares anteriormente referidos devem constar de um articulado de normas claras e precisas, que consagrem a caracterização dos lugares e o procedimento para a sua atribuição;*
- *Que para além dos aspetos específicos referidos para as atividades anteriormente referidas, as normas devem consagrar regras gerais sobre a montagem e desmontagem e sobre o consumo de eletricidade;*
- *Que o ato público de abertura das propostas, bem como análise das mesmas, deve ser presidida por uma comissão,*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal que delibera:

- *Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para divertimentos, para a edição de 2020 das Festas de Santo António, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*
- *Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2020 das Festas de Santo António, nos seguintes termos:*

I. Presidente: Pedro Manuel Sousa Vaz Carvalho, Chefe de Gabinete;

II. Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Geral;

III. Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior;

IV. Primeiro Vogal Suplente: Patricia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica;

V. Segundo Vogal Suplente: Maria Beatriz Lopes Silva, Coordenadora Técnica.

- *Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que venha a recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7/VJN/2020; -----

----- b) Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para divertimentos para a edição de 2020 das Festas de Santo António, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 7/VJN/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para divertimentos para a edição de 2020 das Festas de Santo António, nos seguintes termos: -----
- i) Presidente: Pedro Manuel Sousa Vaz Carvalho, Chefe de Gabinete; -----
- ii) Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----
- iii) Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior; -----
- iv) Primeiro Vogal Suplente: Patricia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica; -----
- v) Segundo Vogal Suplente: Maria Beatriz Lopes Silva, Coordenadora Técnica. -----
- d) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Comunicação Prévia

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º EUR/03/2020, datada de 7 de fevereiro de 2020, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, que ora se transcreve na parte referente aos processos de comunicação prévia de operações urbanísticas deferidos por seu despacho: -----

1.

Processo 85/2019
Requerente Alfacasa Atividades Imobiliárias Lda.
Objeto Comunicação Prévia para obras de edificação.
Localização Reguengos de Monsaraz
Proposta Admitida

2.

Processo 86/2019
Requerente Alfacasa Atividades Imobiliárias Lda.
Objeto Comunicação Prévia para obras de edificação.
Localização Reguengos de Monsaraz
Proposta Admitida

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de legalização - Processo administrativo n.º 3/2020

- Presente o processo administrativo n.º 3/2020, de que é titular Elsa Maria Soares Félix Bento. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/012/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações e edificação de arrumos e piscina – aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 63/2019

- Presente o processo administrativo n.º 63/2019, de que são titulares Claus Maria Azzalin e Pierre-André Bertrand Jacquéroz. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/013/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----
- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento de alterações no decorrer de obra - aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 61/2010

- Presente o processo administrativo n.º 61/2010, de que é titular Pedro Miguel Grilo Galveia Margalho. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/014/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação - aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 35/2019

----- Presente o processo administrativo n.º 35/2019, de que é titular Joaquim António Férias da Conceição. -----

- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/015/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quarenta minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----